DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6902/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/4680/2013
PROTOCOLO	: 1408902
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
JURISDICIONADO	: PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2013
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 38.500,00

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo nº 02/2013 celebrado entre a Câmara Municipal de Bonito e a Empresa de Pequeno Porte N &A Informática Ltda., visando à contratação de serviços de licença de uso de software com suporte técnico, garantia de atualização legal e tecnológica, implantação e treinamento dos módulos de recursos humanos e folha de pagamento; PPA, orçamento, contabilidade pública e tesouraria; protocolo e andamento de processos, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

O procedimento licitatório e a formalização do contrato nº 02/2013 foram considerados regulares e legais, conforme Decisão Singular nº **DSG-G.RC-342/2014,** f. 165/167.

Encaminhado os documentos, a 5ª ICE procedeu à Análise (ANA-5ICE-5987/2014– f.227/229) concluindo que o presente processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da execução financeira do contrato, conforme parecer acostado (PAR-MPC-GAB.3/SUBSTITUTO-15048/2014 – f.230).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo nº 02/2013 celebrado entre a Câmara Municipal de Bonito e a Empresa de Pequeno Porte N &A Informática Ltda.

Com relação à execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Notas de Empenho				Notas Fiscais				Ordens de Pagamento			
N°	**Data**	**Valor R$**	**Peça 33/F**	**N°**	**Data**	**Valor R$**	**Peça 33/F**	**N°**	**Data**	**Valor R$**	**Peça 33/F**
25	15/02/13	38.500,00	05	1635	22/02/13	1.866,66	06	50	26/02/13	1.866,66	06
				1652	05/03/13	3.500,00	10	86	20/03/13	3.500,00	09
17	27/12/13	-1.633,34	55	1712	03/04/13	3.500,00	14	120	22/04/13	3.500,00	13
				1766	20/05/13	3.500,00	18	159	20/05/13	3.500,00	17
				1783	03/06/13	3.500,00	22	206	20/06/13	3.500,00	21
				1831	02/07/13	3.500,00	26	257	19/07/13	3.500,00	25
				1891	01/08/13	3.500,00	31	274	06/08/13	3.500,00	30
				1939	03/09/13	3.500,00	36	343	17/09/13	3.500,00	35
				1986	01/10/13	3.500,00	41	424	22/10/13	3.500,00	40
				2062	05/11/13	3.500,00	46	486	26/11/13	3.500,00	45
				2100	02/12/13	3.500,00	51	534	19/12/13	3.500,00	50
	TOTAL	**36.866,66**			**TOTAL**	**36.866,66**			**TOTAL**	**36.866,66**	

Valor inicial do contrato nº 02/2013	R$ 38.500,00
Total empenhado (NE)	R$ 38.500,00
Total anulado (NAE)	R$ -1.633,34
Total Empenhado (-) Total anulado (NE - NAE)	R$ 36.866,66
Despesa liquidada (NF)	R$ 36.866,66
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 36.866,66

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 36.866,66 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64,

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS n. 76/2013, profiro **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato nº 02/2013* celebrado entre Câmara Municipal de Bonito e a Empresa de Pequeno Porte N &A Informática Ltda., nos termos dos arts. 60 a 65 da lei 4320/64 e 8666/93.

É a decisão.

Campo Grande, 25 de setembro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA